

Cópia

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor. Dix José Joaquim  
 da Rocha do termo da Villa da Fortaleza que como socio do  
 Arrematante dos Dízimos da Freguesia de Alcaide Velha  
 o que se vê do documento junto por essa razão procurava do  
 Procurador encarregado a cobrança dos ditos Dízimos Cas-  
 tano Gomes da Silva o dinheiro por elle cobrado e este re-  
 pugna dolo e entregalo ao Suplicante pela razão de que  
 Vossa Excellencia o impedira e que lhe determinava delle  
 fizesse paga dos rezes que havia sido mortas para sus-  
 tentação das tropas que marcharão para esta Villa  
 do Rio que o Procurador Manoel Antonio de Jesus  
 tambem já havia dado por mandado da Camara da  
 Cabeça da Comarca para o mesmo fim aquantia de  
 180\$000 reis por cuja razão requer a Vossa Excel-  
 lencia haja demandar que o dito Procurador Cas-  
 tano Gomes ateste por escripto se he verdade he da  
 quartaria já dito sobre o que declarado tem o Supli-  
 cante para poder de dizer o seu Direito. = Deo  
 a Vossa Excellencia haja por bem deferir ao Suplican-  
 te na forma requerida. Creceberá merec. = Respon-  
 da o Procurador. = Quartel do Rio 29 de Outubro  
 de 1822. = Filgueiras. = Não entreguei o dinheiro  
 por Vossa Excellencia determinar que ficava para  
 pagar esquadros que se matarão para as Tropas e tam-  
 bem me consta que o recebedor Manoel Antonio  
 de Jesus dava por mandado da Camara do Rio  
 180\$000. Rio 29 de Outubro de 1822. = Castano Go-  
 mes da Silva. =

Cida' confs

 Secretario de Gov.  
 José de Castro Silva